



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.990, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº077/2013, de autoria do Vereador Marcos Possato)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO LAVRENSE DE JIPEIROS E GAIOLEIROS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Lavrense de Jipeiros e Gaioleiros, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

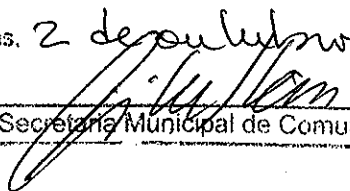
Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.990

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e
mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 2 de outubro de 2013


Secretária Municipal de Comunicação

